

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE nº 41 3 0029559 0

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados, em segunda convocação, os senhores acionistas da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“Companhia ou Inepar”), a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a realizar-se no dia **15 de maio de 2023, às 09:00 horas**, na sede social, localizada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º andar, bairro Centro, CEP 80410-180, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (1) Ratificar os aumentos de capital homologados pelo conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debentures de emissão da Companhia;
- (2) Deliberar sobre proposta de grupamento das ações de emissão da Companhia na proporção de 5 (cinco) ações atuais para 1 (uma) ação, sem alteração no valor do capital social da Companhia;
- (3) Deliberar sobre alterações no Estatuto Social da Companhia, para alterar: (i) a expressão do capital social da Companhia, constante do *caput* do Art. 5º, para refletir os aumentos de capital homologados pelo conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debentures de emissão da Companhia; (ii) alterar a expressão do capital social da companhia, constante do *caput* do Art. 5º, para refletir o grupamento de ações, caso aprovado, conforme Proposta da Administração; e (iii) ajustar a proporção do capital autorizado da Companhia, constante do § 1º do Art. 5º, para refletir o grupamento de ações, caso aprovado, conforme detalhado na Proposta da Administração;
- (4) Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas; e
- (5) Autorização à Diretoria da Companhia para adotar e praticar todas e quaisquer medidas e celebrar os aditamentos necessários às escrituras de emissão de debêntures

convertíveis em ações de emissão da Companhia, para refletir a quantidade de ações em decorrência do grupamento, se aprovado.

Instruções Gerais:

Participação do Acionista nas Assembleias: A participação do Acionista na Assembleia poderá se dar presencialmente ou por procurador devidamente constituído, ou por via boletim de voto a distância, sendo que neste último caso as instruções de voto referente à ordem do dia da AGE recebidas pela Companhia por meio de boletim de voto a distância por ocasião da primeira convocação serão considerados normalmente na AGE a ser realizada em segunda convocação, nos termos da Resolução CVM 81/22.

Procuração: As procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do Acionista deverá comparecer às Assembleias munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.

Boletins de Voto a Distância: Os boletins de voto a distância enviados pelos Acionistas por ocasião da primeira convocação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02/05/2023 serão considerados válidos para a segunda convocação, nos termos da Resolução CVM 81/22.

Todos os documentos e informações pertinentes às matérias da Ordem do Dia a serem examinadas e deliberadas pela AGE encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, na sua página na internet (www.inepar.com.br), bem como na página da CVM (www.cvm.gov.br), incluindo, sem limitação, a Proposta da Administração contendo as informações e os esclarecimentos exigidos, nos termos da Lei nº 6.404/1976 e da Resolução CVM nº 81/22.

Eventuais dúvidas sobre o presente Edital de Convocação poderão ser enviadas para o Departamento de Relações com Investidores da Inepar, por meio do correio eletrônico ri@inepar.com.br

Curitiba (Pr), 02 de maio de 2023.

Rodolfo Andriani

Membro do Conselho de Administração

André de Oms

Membro do Conselho de Administração